

Lei nº 835, de 30 de Novembro de 1957.

Abre um crédito especial de Cr. \$ 800.000,00.

A Câmara Municipal de São Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), destinado ao pagamento de diversas despesas, salários e contas dos exercícios anteriores e do corrente.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento:

Parcialmente:

= Cr. \$ =

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - Serv. Diversos - XI-	190.000,00
3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - III-	274.500,00
1-2-1/8-48-4 - Despesas Diversas - II-	20.000,00
1-3-1/8-38-4 - c) Educação Física	10.000,00
1-3-1/8-38-4 - d) Outros Auxílios - I-	10.000,00

Totalmente:

1-3-1/8-09-2 - Material Permanente - I-	200.000,00
2-3-1/8-89-2 - Material Permanente	50.000,00
1-3-1/8-38-4 - d) Outros Auxílios - II-	35.500,00
5-1/8-34-2 - Material Permanente	20.000,00

Total

Cr. \$ 800.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de São Felix, em 30 de Novembro de 1957.

Luis M. M.
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Novembro de 1.957.

Sebastião Manoel Fontes
Secretário.